

DECRETO Nº. 031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO SITE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO,
Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, em conformidade com a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Que garante o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Passa a contar com o endereço eletrônico oficial WWW.ARAGUAINHA.MT.GOV.BR, passando assim a transparência necessária a todos os munícipes de Araguainha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL**